



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)****MEDICAMENTOS INDISPONÍVEIS POR PROBLEMAS RELACIONADOS À PRODUÇÃO FARMACÊUTICA,  
FORNECEDOR OU A DIFICULDADES NA AQUISIÇÃO****COMPETÊNCIA MUNICIPAL - 2024****Atualizado em 25/03/2024 às 15:00h**

<b>NÚMERO DE PACIENTES ATENDIDOS 2024*</b>	<b>NÚMERO DE PACIENTES ATENDIDOS 2023*</b>
<b>278.900</b>	<b>247.802</b>
<b>NÚMERO DE MEDICAMENTOS DISPENSADOS**</b>	
<b>684.765</b>	
<b>ÍNDICE DE ABASTECIMENTO DE MEDICAMENTOS</b>	
<b>96,78%</b>	
<b>NÚMERO DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS DE RESPONSABILIDADE MUNICIPAL</b>	
<b>280</b>	

\*PERÍODO 01/01/2024 A 14/03/2024

\*\*As informações sobre o índice de abastecimento de medicamentos está relacionada diretamente ao município. Portanto, deve ser comparada com a série histórica municipal.

**MEDICAMENTOS INDISPONÍVEIS QUE COMPÕEM O ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE  
DISTRIBUIÇÃO AO PACIENTE**

<b>Nº</b>	<b>MEDICAMENTO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>OBS</b>	<b>ALTERNATIVA TERAPÊUTICA DISPONÍVEL***</b>
<b>1.</b>	<b>Biperideno 2 mg comprimido</b>	Aguardando entrega do fornecedor - Autorização de Fornecimento 1.803/2023.	Fornecedor no prazo para entrega. Muitos serviços ainda com estoque. <b>Item com dificuldade de faturamento.</b>	-
<b>2.</b>	<b>Clomipramina 25 comprimido</b>	Produto fracassado na Entrega Única que estava em andamento.	Nova aquisição aberta pelo SERP.	Amitriptilina 25 mg comprimido Imipramina 25 mg comprimido Clorpromazina 100 mg comprimido.
<b>3.</b>	<b>Hidralazina 25 mg comprimido</b>	Aguardando entrega do fornecedor - Autorização de Fornecimento 564 e 629/2024.	Fornecedor no prazo para entrega. Muitos serviços ainda com estoque.	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)**

4.	<b>Hidrocortisona + neomicina + polimixina solução otológica frasco</b>	Aquisição fracassada - EM NOVA AQUISIÇÃO - Processo nº 5916/2024.	-	-
5.	<b>Lidocaína geléia</b>	Aguardando entrega do fornecedor - AF 317/2024	Empresa COSTA CAMARGO em atraso - Fornecedor em processo de penalização.	-
6.	<b>Lubrificante Ocular colírio</b>	Em aquisição Processo nº 5.916/2024	-	-
7.	<b>Isossorbida 20 mg comprimido</b>	Aguardando entrega do fornecedor - AF 597/2024	Previsão de entrega para início de maio/24. OF da indústria em anexo.	-
8.	<b>Tiamina 300 mg comprimido</b>	Aguardando entrega do fornecedor - AF 125/2024	Previsão de entrega para meados de maio/24. OF da indústria em anexo.	-
9.	<b>Tobramicina colírio</b>	Aguardando entrega do fornecedor - AF 369/2024	Fornecedor no prazo de entrega.	-

**ATENÇÃO:** Os medicamentos constantes nessa lista ainda podem estar disponíveis em alguns serviços da rede municipal. Para maiores informações, procurar a Unidade de Saúde mais próxima de sua residência.

\*\*\* As Alternativas Terapêuticas dependem da avaliação do profissional que está realizando o atendimento ao paciente.

**AF - Autorização do Fornecimento** - Autoriza o fornecedor realizar a entrega em nosso almoxarifado.

**MEDICAMENTOS INDISPONÍVEIS QUE COMPÕEM O ELENCO BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE  
COMPRA CENTRALIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Justificativa no documento abaixo  
(OF CIRCULAR Nº 08 CGAFB/DAF/SECTICS/MS em anexo)

10.	<b>Medroxiprogesterona 150mg/ml solução injetável</b>	Processo de compra do MS com atraso em razão de uma determinação judicial	Disponibilidade de diversos outros anticoncepcionais no município.	Medicamento disponível gratuitamente na <b>Farmácia Popular.</b>
-----	---	---	---	---



Ministério da Saúde  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial  
da Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos  
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica

OFÍCIO CIRCULAR Nº 8/2024/CGAFB/DAF/SECTICS/MS

Brasília, 25 de janeiro de 2024.

1. **ASSUNTO**

1.1. Informe acerca do abastecimento de Medroxiprogesterona Acetato, 150 mg/mL, suspensão injetável.

2. **ANÁLISE**

2.1. O Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Cbaf) é constituído por uma relação de medicamentos e uma de insumos farmacêuticos, Anexos I e IV, respectivamente, da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), voltados aos principais agravos e programas de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS). A aquisição dos medicamentos e insumos desse Componente ocorre de **forma centralizada** (responsabilidade da União) e **descentralizada** (responsabilidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios). Nesse contexto, nos termos da Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXVIII, artigo 36 e 37, o Ministério da Saúde realiza a aquisição centralizada dos medicamentos e insumos que compõem o Programa Saúde da Mulher e distribui às Secretarias Estaduais de Saúde (SES) e Secretarias Municipais de Saúde (SMS):

**Art. 36.** Cabe ao Ministério da Saúde o financiamento e a aquisição dos medicamentos contraceptivos e insumos do Programa Saúde da Mulher, constantes do Anexo I e IV da RENAME vigente, sendo a sua distribuição realizada nos seguintes termos:

I - entrega direta ao Distrito Federal, aos Municípios das capitais dos Estados e aos Municípios com população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes; e

II - nas hipóteses que não se enquadrarem nos termos do inciso I do "caput", entrega às Secretarias Estaduais de Saúde para posterior distribuição aos demais Municípios.

**Art. 37.** Os quantitativos dos medicamentos e insumos do Programa Saúde da Mulher, da insulina humana NPH 100 UI/ml e da insulina humana regular 100 UI/ml de que tratam os arts. 35 e 36 do Anexo XXVIII serão estabelecidos conforme os parâmetros técnicos definidos pelo Ministério da Saúde e a programação anual e as atualizações de demandas encaminhadas ao Ministério da Saúde pelas Secretarias Estaduais de Saúde com base de cálculo nas necessidades dos Municípios.

2.2. Além da Medroxiprogesterona Acetato, 150 mg/mL, suspensão injetável, **o Ministério da Saúde disponibiliza os seguintes métodos que poderão ser ofertados às usuárias do SUS:**

- Acetato de medroxiprogesterona + cipionato de estradiol (25 mg + 5 mg), solução injetável (injetável mensal);
- Enantato de noretisterona + valerato de estradiol (50 + 5) mg/mL, solução injetável (injetável mensal);
- Etinilestradiol + levonorgestrel (0,03 + 0,15) mg, blister com 21 comprimidos (pílula combinada);
- Noretisterona 0,35mg, blister com 35 comprimidos (minipílula);
- Dispositivo intrauterino plástico com cobre (DIU).

2.3. Além destes, conforme a [PortariaSCTIE/MS nº 40, de 26 de abril de 2022](#), que incorporou o medicamento algestona acetofenida + estradiol enantato, 150 mg + 10 mg/mL, solução injetável, o Ministério da Saúde disponibilizará esse item ainda em 2024 para a Rede SUS, após sucesso do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (PE-SRP) nº 157/2023.

2.4. A Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica (CGAFB/DAF/SECTICS/MS) vem realizando levantamentos de informações (consumos e estoques) junto às SES e SMS das capitais e dos municípios acima de 500 mil habitantes, por meio do formulário eletrônico de monitoramento, com o intuito de qualificar o processo de aquisição e distribuição. A partir desses dados, são iniciados os processos aquisitivos e realizadas as distribuições dos medicamentos e insumos do Programa Saúde da Mulher.

2.5. Para abastecimento e atendimento da demanda nacional no ano de 2024, o Ministério da Saúde deu início ao processo administrativo para aquisição do medicamento **medroxiprogesterona acetato, 150 mg/ml, suspensão injetável**, no quantitativo de **6.769.790 ampolas, suficientes para atender 12 meses da demanda do SUS**, através do PE-SRP nº 91/2023, que resultou nas ARPs nº 119/2023, com a empresa **MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA** e nº 118/2023, com a empresa **PFIZER BRASIL LTDA**.

2.6. Entretanto, no momento da contratação das mesmas, o Ministério da Saúde tomou ciência de decisão judicial que determinou a suspensão do processo de contratação decorrente do PE nº 91/2023, no estágio em que se encontrasse, até nova determinação judicial.

2.7. Diante da referida situação, sugere-se que a gestão local avalie a necessidade de adotar ações de contingenciamento, tais como as elencadas abaixo:

2.7.1. Remanejamento interno no Estado, para suprir de forma equânime a demanda dos seus municípios. É importante que seja priorizado o abastecimento dos municípios que não possuam farmácia credenciada ao Programa Farmácia Popular do Brasil (0038683514).

2.7.2. Verificar a possibilidade, dentro do Estado e Município, de utilização de outros métodos contraceptivos fornecidos pelo Ministério da Saúde;

2.7.2.1. **Retirada gratuita do medicamento Medroxiprogesterona Acetato, 150 mg/mL, suspensão injetável, em farmácia credenciada no Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB)**. A lista de farmácias credenciadas no PFPB está disponível no seguinte endereço: [https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/daf/farmacia-popular/arquivos/farmacias\\_credenciadas\\_pfpb\\_atualizada.xlsx/view](https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/daf/farmacia-popular/arquivos/farmacias_credenciadas_pfpb_atualizada.xlsx/view).

2.7.2.2. Além do contraceptivo mencionado, o Programa Farmácia Popular do Brasil também oferta os seguintes anticoncepcionais **gratuitamente**: etinilestradiol + levonorgestrel (0,03 + 0,15) mg; noretisterona (0,35 mg) e valerato de estradiol (5 mg) + enantato de noretisterona (50 mg).

2.7.2.3. Para a retirada do medicamento pelo Programa Farmácia Popular, são necessários os seguintes documentos:

a) Receita assinada por profissional médico dentro do prazo de validade, tanto do SUS quanto de serviços particulares;

b) Documento oficial com foto e número do CPF ou documento de identidade em que conste o número do CPF.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Embora a comunicação e o monitoramento do abastecimento junto às SES e SMS sejam rotina desta CGAFB/DAF/SECTICS/MS, em virtude do cenário apresentado nesta nota técnica, faz-se necessária atualização da situação junto aos gestores estaduais e municipais no sentido de manter a transparência das ações adotadas pelo Ministério da Saúde, para manutenção do abastecimento do Medroxiprogesterona Acetato, 150 mg/mL, suspensão injetável na Rede SUS.

3.2. Tão logo a situação seja regularizada, este Ministério da Saúde dará amplo conhecimento da contratação do referido medicamento.

3.3. Sendo essas as informações a serem prestadas no momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos por meio dos telefones e e-mails informados abaixo.

**Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica -  
CGAFB/DAF/SECTICS/MS**

Telefone: (61) 3315-5894/6932/8942/8963

E-mail: [smulher.cgafb@saude.gov.br](mailto:smulher.cgafb@saude.gov.br)

Atenciosamente,

RAFAEL POLONI  
Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Poloni, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica Básica**, em 06/02/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038604460** e o código CRC **A061D899**.

Referência: Processo nº 25000.074855/2021-31

SEI nº 0038604460

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica - CGAFB  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)

## TERMO DE PREVISÃO DE ENTREGA

À

UP DISTRIBUIDORA LTDA

Prezados (as) Senhores (as),

Informamos que, por motivos alheios a nossa vontade, não temos em nossos estoques o produto MONONITRATO DE ISOSSORBIDA DE 20mg não podemos cumprir integralmente com a entrega no ato ao pedido encaminhando por Vossas Senhorias do medicamento.

Estamos envidando nossos melhores esforços para atender o máximo que pudermos de empenhos de órgãos públicos. Contudo, temos vários clientes em situações similares, e, inclusive, estamos priorizando vosso pedido, considerando nossa longa e frutífera relação comercial.

Informamos, ainda, que a entrada do produto em nosso estoque está prevista para final de 2ª quinzena de abril de 2024.

Nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 21 de Março de 2024

  
ZYDUS NIKKHO FARMACÊUTICA LTDA

Toledo (PR), 20 de Março de 2024

Pedido nº 125/24

Licitação:23668

Carta nº 000073 /2024

Ordem SAP:0007152509

**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Mitsugoro Tanaka, 145 – Centro Industrial Nilton Arruda –Toledo – Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, VEM perante Vossa Senhoria, apresentar pedido de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, pelos razões de fato e direito que se apresenta:

Preliminarmente, é necessário esclarecer que a Requerente tem pleno conhecimento da responsabilidade da Administração Pública, no que diz respeito ao abastecimento de medicamentos à população. Por tal razão, trabalha incessantemente na produção de medicamentos de alta qualidade e confiabilidade, sem medir esforços para atingir o cumprimento dos itens em sua totalidade nos termos e prazos contratados.

A Contratada esclarece que a delonga para concluir com o fornecimento do fármaco, se funda em razão da empresa utilizar na fabricação do respectivo medicamento matéria-prima de origem importada, e apesar de utilizar de todos os recursos possíveis, ainda vem enfrentando dificuldades em receber o ativo do fornecedor estrangeiro, sobretudo em razão da escassez de matéria-prima que vem sendo noticiada pela imprensa com bastante frequência, assim, a empresa esta se reestabelecendo aos poucos para continuar a produção dos medicamentos e suprir com o aumento das demandas acumuladas, uma vez que, somente agora vem se normalizando a situação da Pandemia, permanecendo ainda, rígido e moroso o transporte de cargas também devido também a alteração de rotas por conta da guerra.

Em face do exposto, estando a empresa voltada para o melhor atendimento de seus clientes e considerando que age de boa-fé, requer com base no artigo 57, §1, II, da Lei de Licitações 8.666/93, seja aceito o presente pedido de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, conforme datas de faturamento e entrega descritas abaixo.

Tendo plena confiança no poder de julgar sensatamente e no discernimento desse r. Órgão, sem que haja necessidade de possíveis aplicações de sanções administrativas, manifestamos nossos votos de estima e consideração, e nos colocamos a disposição em caso de quaisquer esclarecimentos que possam surgir.

Código	Descrição	Edital	Quantidade	Previsão de Faturamento	Previsão de Entrega
12176	NERVAMIN 300MG 60X10 (600 CPS)-VP	57/2023	60.000	30/04/2024	15/05/2024

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas que possam surgir.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

GISELI  
BASSANI DOS  
SANTOS:98167  
472000

Atribuído digitalmente por GISELI BASSANI  
DOS SANTOS:98167472000  
NF-e: 498, CNPJ: Brasil - OS: 00000000 de  
Recuperação Federal do Brasil - RFB, CNPJ: RFB e-  
CPF: 93, OS: 00000000, OS:  
8104758000147, OS: PRESENCIAL, CN:  
GISELI BASSANI DOS SANTOS:98167472000  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024/03/20 14:25:41 -03'00'  
Fonte: PDF Reader Versão: 12.0.2

Representante Legal  
Prati, Donaduzzi & Cia Ltda

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA  
Rua Mitsugoro Tanaka, 145  
Centro Industrial Nilton Arruda  
CEP 85903-630 - Cx. postal 131 - Toledo-PR-Brasil  
CNPJ 73.856.593/0001-66

 **Centro de Atendimento  
ao Consumidor**  
0800 709 9333  
cac@pratidonaduzzi.com.br  
Fone/Fax +55 (45) 2103-1166  
Vendas: 0800 702 1331